



**COMUNICADO OFICIAL Nº. 028**  
**ÉPOCA 16/17 30/12/2016**

---

Para conhecimento de todos os Árbitros, Observadores e demais interessados se comunica o seguinte:

## **SEMINÁRIO ESPECÍFICO DE FUTEBOL FEMININO**

Nos termos do número 1 do Artigo 44.º do Regulamento de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol em vigor, pode frequentar o Seminário Específico de Futebol Feminino, a Árbitra que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

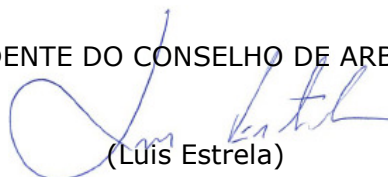
- Pertencer à Categoria C3 e que tenha mantido essa categoria na última época desportiva;
- Tenha um mínimo de 8 (oito) jogos de seniores masculinos dirigidos; e
- Tenha mais de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) de altura.

As Árbitras interessadas em frequentar o referido Seminário, e que cumpram os requisitos acima mencionados, devem, por correio eletrónico, formalizar o pedido junto dos serviços deste Conselho de Arbitragem, remetendo, até ao próximo dia **16 de janeiro de 2017**, o formulário de candidatura em anexo devidamente preenchido.

Cada Associação Distrital poderá indicar as 2 (duas) melhores classificadas da Categoria C3.

O Conselho de Arbitragem divulgará oportunamente o plano de formação específico, bem como o processo de avaliação e seleção para efeitos de indicação ao Seminário Específico de Futebol Feminino, em função do número de Árbitras que tenham manifestado o seu interesse e que cumpram os requisitos enunciados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARBITRAGEM



(Luís Estrela)